



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 1982/2020

SÚMULA: ALTERA O ART. 7º DA LEI 1924/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e eu, Hélio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 7º da Lei 1924/2019, de 27 de novembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 7º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2021.”

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, aos 12 de maio de 2020.


HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
13-05-2020
Jornal A.M.P.
Página 241
Edição 2008
marisete
Ass. Responsável